MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo

Ofício Nº 533/2022/IPHAN-ES-IPHAN

Ao Senhor

PABLO FERRAÇO ANDREÃO

CESAN - Companhia Espiritosantense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186- Ed. BEMGE 3° Andar, Centro

CEP 29.010150 – Vitória/ES.

Assunto: **Manifestação Conclusiva Favorável às Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) ao empreendimento *Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Araçás*, no município de Vila Velha/ES.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01409.000031/2022-54.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que recebemos, analisamos e aprovamos o *Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Empreendimento Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Araçás*, no município de Vila Velha/ES. Não tendo encontrado patrimônio arqueológico nessa área, declaramos que o empreendimento está apto a receber do órgão ambiental envolvido as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO).

2. Apenas ressaltamos que o arqueólogo ainda possui pendências neste processo, com o devido acompanhamento do empreendedor, referentes às ações de educação patrimonial efetuadas no âmbito escolar. **Sendo assim, o responsável pelo projeto, deverá encaminhar, no prazo de 60 dias, o relatório contendo a descrição das atividades educativas restantes, ou a solicitação de mais prazo com a devida justificativa.**

3. Especificações do empreendimento:

3.1. Empreendedor / Responsável legal: Pablo Ferraço Andreão / CESAN - Companhia Espiritosantense de Saneamento

3.2. Área total: 3,8 hectares

3.3. Nº processo de licenciamento no órgão ambiental: IEMA nº 89820541.

Atenciosamente,

Elisa Machado Taveira

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Machado Taveira**, **Superintendente do IPHAN-ES**, em 11/05/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3504643** e o código CRC **1264A0AF**.

Rua José Marcelino, 203/205 - Bairro Cidade Alta, Vitória. CEP 29015-120
Telefone: (27) 3223-0606 | *Website*: www.iphan.gov.br